LEI Nº 2.574/1992

Autoriza permuta de área de terreno.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Araxá, a permutar com a **COMOND EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**, uma área de terreno de sua propriedade, localizada no Bairro São Geraldo, com 4.756 m^2, por outra área de terreno de propriedade da referida Empresa com área idêntica de 4.756 m^2, também no Bairro São Geraldo e destinada a ampliação da área de construção do Hospital Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta permuta correrão por conta desta Prefeitura, utilizando-se recursos próprios do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 30 de dezembro de 1992.

DR. WALDIR BENEVIDES DE ÁVILA
Prefeito Municipal

LUIZ GONZAGA DI MAMBRO
Chefe de Gabinete